



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
previdencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2041 / 2778-2036



ERRATA Nº 004/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV-CA) torna público a alteração na Portaria 017/2025 que concedeu o Benefício de Pensão por Morte ao Sr. CIRO SAMPAIO , conforme Protocolo Digital nº 2.284/2025 publicada no Diário Oficial, edição nº MDLXXXVI em 25/03/2025.

ONDE SE LÊ:

- **Benefício de Pensão por Morte – Benedito Domingues Moreira**

LEIA-SE:

- **Benefício de Pensão por Morte – Ciro Sampaio**

CASIMIRO DE ABREU, 04 de Abril de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
PRESIDENTE DO IPREV-CA
PORTARIA 0137/2023

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041